

**LEI N.º 1.011, DE 31 DE OUTUBRO DE 1983.**

Dispõe sobre integração de unidades de ensino municipais a rede de ensino estadual.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a integração das Escolas Municipais Gustavo Capanema, Euclides da Cunha, Tomáz Pinto da Silva e Joaquim Mendonça, à rede de ensino do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Para fins previstos no artigo 1º desta Lei, o Executivo fica autorizado a doar para o Estado, os terrenos e edificações, bem como móveis e equipamentos, que constituem patrimônio das referidas escolas, localizadas, respectivamente, em Uruana, Boa Vista, Mamoeiro e Palmital, neste Município.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 31 de outubro de 1983.

**ADÉLIO MARTINS CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**UBIRACI MARTINS**  
Chefe de Gabinete